



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR-CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1238

LEI Nº 1222, DE 14 DE Julho DE 2022.

SÚMULA: FICA AUTORIZADO A CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO, E 01 (UMA) VAGA DE OFICIAL FINANCEIRO, NO QUADRO GERAL DE PESSOAL EFETIVO, ALTERA O ANEXO I DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DA LEI MUNICIPAL Nº 847/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, submete à apreciação e votação dessa Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Procurador Jurídico e 01 (uma) vaga para o cargo de oficial financeiro no quadro Geral de Pessoal Efetivo desta municipalidade e altera o anexo I do Grupo Ocupacional Profissional, da Lei nº 847/2017.

Art. 2º. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis